



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 449/2001.

**“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias
para o Exercício Financeiro de 2002 e dá
outras providências”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, aprova, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS**

Art. 1º - Ficam estabelecidos, nos termos desta Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio do ano 2000, as Diretrizes para a elaboração dos Orçamentos da Administração direta ou indireta, para o exercício do ano 2002. As Diretrizes Orçamentárias que trata esta Lei e as metas e prioridades constante do anexo I.

Parágrafo Único – As empresas públicas e sociedade de economia mista, somente receberão recursos do Tesouro Municipal, através de Lei específica, autorizando a subscrição de ações para aumento de capital ou cobertura de déficit.

Art. 2º - A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I – O Orçamento Fiscal;

II- Orçamento de Seguridade Social.

Art. 3º - As Receitas serão estimadas e as Despesas fixadas segundo os preços e os índices relacionados com variáveis perspectivas, vigentes em Agosto de 2001, valores serão corrigidos nas dotações com a instituição de índice que reflita a variação de preços de agosto a dezembro de 2001, e havendo necessidade, a correção se fará também a cada trimestre a contar do mês de janeiro,



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
PODER EXECUTIVO

utilizando-se com forma de correção, sempre levando os valores orçamentários originais, atualizados.

Art. 4º - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na Legislação Tributária, especificamente sobre:

I – Consolidação da legislação vigente, que regula cada tributo de competência do Município, de acordo com a legislação Federal respectiva, especialmente do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 1996) e da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

II – Adequação da Legislação Tributária Municipal, obedecerá as eventuais modificações da legislação Federal, especialmente no que refere a revisão e instituição de taxas.

III – Revisão dos índices já existentes que serão indexados de tributos, tarifas e criação de novos índices, especialmente com relação a revisão de alíquotas do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza.

IV – Atualização de plantas de valores do Cadastro Técnico Municipal.

Art. 5º - A proposta Orçamentária para o Exercício financeiro do ano de 2002, compreenderá:

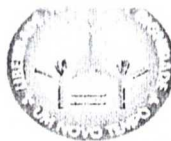
I – Fixação de despesas, observando as prioridades constantes do anexo desta lei, e o montante não poderá ser superior aos da receita.

II – Não serão fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos.

III – Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre os novos projetos, não podendo serem paralisados sem autorização do legislativo.

IV – O pagamento do serviço da dívida de pessoal e de encargos terá prioridade sobre os projetos de expansão.

V – O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos prioritariamente na manutenção e



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
PODER EXECUTIVO

desenvolvimento do Ensino Fundamental, bem como não menos de 10% (dez por cento) das aludidas receitas na política de saúde do Município.

VI – Autorização ao Poder Executivo, Legislativo e Fundos Municipais nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de março de 1964, a abertura de créditos adicionais de natureza suplementar, até o limite de 80% (oitenta por cento) do total das despesas fixadas nas Leis Orçamentárias, criando, se necessário elementos da despesa em cada projetos, atividades e operações especiais.

VII – Dotações Orçamentárias para o Poder Legislativo Municipal obedecendo o disposto no art. 29-A da Constituição Federal.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

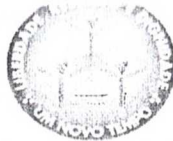
Art. 6º - O Orçamento Fiscal abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos, Autarquias, Fundações e Empresas Estatais dependentes da Administração direta ou indireta.

Art. 7º - O Orçamento Fiscal é compreendido, além das Autarquias e das Fundações mantidas e instituídas pelo Poder Público, as Empresas e Sociedade de Economia Mista que recebem quaisquer recursos do Tesouro Municipal, exceto as que percebem unicamente sob forma de participação acionária ou para pagamento de serviços prestados, observando o disposto no capítulo IV desta Lei.

Art. 8º - Quando da elaboração do Orçamento Fiscal, deverá ser observado as diretrizes específicas de que trata esta Lei.

Art. 9º - As despesas com pessoal e encargos sociais, obedecerão o disposto na Lei Orgânica Municipal, só poderá Ter aumento real se houver dotação orçamentária suficiente e não poderão exceder os limites estabelecidos no art. 21 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – **Lei de Responsabilidade Fiscal**.

Parágrafo Primeiro - O Poder Executivo publicará até 31 de agosto de 2001, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
PODER EXECUTIVO

de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não – estáveis e de cargos vagos.

Parágrafo Segundo – O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste capítulo.

Art. 10º - As despesas com custeio administrativo e operacional, exceto com pessoal e encargos sociais, não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes no orçamento do ano 2001, salvo no caso de comprovada expansão patrimonial de novas atribuições recebidas no exercício financeiro de 2002.

Art. 11º - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender as despesas de capital, exceto amortização de dívidas por operações de crédito, após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço de dívida e outras despesas com custeio administrativo e operacional.

Art. 12º - Os órgãos e unidades orçamentárias com atribuições relativas a saúde inclusive saneamento básico, previdência e assistência social, figura neste orçamento com dotação global de transferência de recursos para o Orçamento de Seguridade Social.

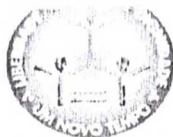
Art. 13º - No orçamento para o exercício financeiro 2002, as despesas com publicidade oficial não poderão Ter aumento real em relação a média dos exercícios financeiros de 2000 e 2001, e serão fixadas somente com prévia apreciação pela comissão específica da Câmara Municipal, relativo às despesas desta natureza no último exercício.

Art. 14º - A Lei Orçamentária deverá expor metas e prioridades do Executivo e Legislativo, de forma a atender os preceitos estabelecidos na Lei Orgânica do Município.

CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 15º - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os Órgãos e Unidades Orçamentárias, inclusive Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
PODER EXECUTIVO

Públicas que atuem nas áreas de saúde, previdência social e suas diretrizes deverão ser observadas nos termos deste capítulo.

Art. 16º - As receitas da seguridade social são:

I – Transferência de Recursos do Orçamento Fiscal originado de receita Ordinária do Tesouro Municipal de Operações de Créditos.

II - Recursos diretamente arrecadados pelas unidades orçamentárias que compõem o orçamento referido no item I, como também as contribuições sobre a folha e salário.

Art. 17º - Deverá ser observado nas despesas fixadas com pessoal, encargos sociais e outros custeios das unidades orçamentárias, os ditames estabelecidos no art. 11 desta Lei.

Art. 18º - Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortização de dívida por operações de créditos, após deduzidos os recursos destinados a tender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com despesas em custeio administrativo e operacional e para fixação das mesmas, deverão ser observados os ditames constantes nos anexos desta Lei.

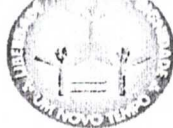
CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA
LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 19º - O Executivo encaminhará a Câmara Municipal sempre que necessário, projeto de lei sobre alteração no Sistema Tributário Municipal, que será considerado na estimativa da receita, especialmente:

I - Atualização de plantas de valores e Cadastro Técnico Municipal.

II - Revisão e instituição de taxas devidas pela prestação de serviços públicos, objetivando sua adequação ao efeito custo do serviço.

III - Revisão de taxas pelo exercício do poder de polícia no Município.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
PODER EXECUTIVO

IV - Ampliação da progressividade das alíquotas do imposto predial e territorial urbano.

V - Revisão de alíquotas do imposto sobre serviço de qualquer natureza.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o exercício financeiro 2002 deverá constar a discriminação de despesas, com os devidos desdobramentos, na forma abaixo:

DESPESAS CORRENTES

- Despesas de Custeio;
- Despesas Correntes.

DESPESAS DE CAPITAL

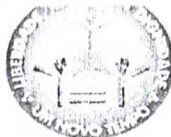
- Investimentos;
- Inversões Financeiras e
- Transferência de Capital.

Art. 21º - A Correção do que se trata o Artigo 3º desta Lei será feita pela Secretaria de Administração, observando os elementos de despesas com respectivos desdobramentos, como também a correção de seus valores.

Art. 22º - A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2002, que deverá ser encaminhada até o dia 31 de agosto do corrente ano, conforme determina a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – **Lei de Responsabilidade Fiscal**, dentre outros demonstrativos:

I - As receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, obedecerão o disposto no Art. 2º, parágrafo primeiro da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - Da natureza da despesa para cada função.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
PODER EXECUTIVO

III - Da despesa por fonte de recursos para cada função.

Art. 23º - O projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2002 deverá ser apreciado até o término da sessão legislativa, caso isso não ocorra, o Presidente da Câmara convocará sessões extraordinárias até que seja o projeto aprovado.

Parágrafo Único - Se por ventura o mesmo não vier a ser aprovado até o dia 31 de dezembro do presente exercício, sua programação será executada até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação em cada mês.

Art. 24º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro do ano 2002, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2001.



MOACIR MACHADO
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
PODER EXECUTIVO

ANEXO I - LDO

EXERCÍCIO DE 2002

Quando da elaboração do Orçamento anual do Município de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, para o Exercício Financeiro do ano 2002, deverão ser observadas as metas e prioridades constantes a seguir:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

Dispor à Câmara Municipal no prosseguimento das ações, com o intuito de adequá-las às novas atribuições, observando as determinações contidas na Lei Orgânica, bem como nas Constituições Estadual e Federal.

Promover a modernização administrativa e reciclagem profissional de servidores;

I – Aquisições:

- a) – 50 (cinquenta) Equipamentos e mobiliários da Câmara Municipal;
- b) - 15 (quinze) Computadores;
- c) – 15 (quinze) Impressoras com equipamento de instalação;
- d) - 01 (um) PABX;
- e) - 01 (um) veículo.

II – Imóveis:

- a) – Conclusão da construção do Prédio da Câmara Municipal.

02 – JUDICIÁRIO

Oferecer condições nas ações do Poder Judiciário e Ministério Público que visam aperfeiçoamento nas condições de trabalho e atendimento.



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
PODER EXECUTIVO

Firmar Convênio com o Poder Judiciário e Ministério Público, para manutenção das atividades dos mesmos.

I – Aquisições:

- a) – 01 (uma) motocicleta;
- b) – 30 (trinta) equipamentos e mobiliários, para funcionamento do Judiciário;

II – Imóveis:

- a) – Construção da Sede do Fórum;

03 – GABINETE DO PREFEITO

Assegurar meios que visam a modernização dos equipamentos, sobretudo os da área de informática, como também reciclar o Setor de recursos humanos.

Ordenar a aquisição de equipamentos, tais como: móveis e imóveis, nos termos da legislação pertinente.

I – Aquisições:

- a) – 10 (dez) equipamentos e mobiliários;
- b) - 01 (um) veículo de representação;

04 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Prover as atividades que objetivam exercer a representatividade do município em qualquer instância.

Dispor de condições na ampliação e aperfeiçoamento dos serviços prestados a população através da reciclagem do quadro de servidores.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
PODER EXECUTIVO

Reorganizar o quadro de pessoal dos servidores a realidade do Município, bem como realizar concurso público de provas e títulos.

Prover a adequação física da Secretaria, relativo a equipamentos.

Organizar um programa de levantamento multifinalitário das variáveis sócio – econômico do Município.

Atualizar a Secretaria à realidade atual, sobretudo no setor de informática.

Prover meios de incentivos as comemorações festivas alusivas a sete de setembro, aniversário da cidade, dia das mães, dia dos pais e outras datas comemorativas em nosso município.

Prover meios para, ampliação e ou reforma de edificação da Prefeitura Municipal, com recursos próprios ou através de Convênio com os Governos Estadual e Federal.

Desenvolver melhor as ações de preservação e manutenção da ordem pública no Município.

I – Aquisições:

- a) – 02 (duas) linhas telefônicas;
- b) – 01 (um) PABX;
- c) – 30 (trinta) equipamentos e mobiliários;
- d) – 01 (um) veículo;

II – Imóveis:

- a) – Reforma e ampliação do Prédio da Prefeitura Municipal;



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
PODER EXECUTIVO

05 – SECRETARIA DE FINANÇAS

Modernizar a Secretaria de Finanças visando a capacitação, aplicação, orientação e controle dos recursos financeiros, inclusive visando a otimizar a arrecadação de impostos.

Implantar mecanismo de incentivo na arrecadação de impostos e taxas de Municipalidade, inclusive com a compra e distribuição de prêmios que serão sorteados aos contribuintes.

Construir postos de arrecadação em rodovias e estradas do Município, que evitem a evasão fiscal, bem como na sede do município e região Serra Dourada;

I – Aquisições:

- a) – 01 (uma) linha telefônica;
- b) - 20 (vinte) equipamentos e mobiliários;
- c) – 05 (cinco) veículos, para fiscalização;
- d) – 05 (cinco) motocicletas, para fiscalização;

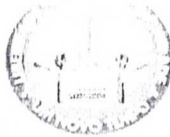
II – Imóveis:

- a) – Construção de 03 (três) Postos de Arrecadação;

06- AGRICULTURA

Promover incentivos relativos à assistência ao produtor rural, inclusive, quando for o caso, na distribuição e transporte de insumos.

Criar programa de apoio ao micro e pequeno produtor, com a aquisição de máquinas e implementos agrícolas que deverão atender



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
PODER EXECUTIVO

prioritariamente ao micro produtor rural, podendo os recursos serem do Município, como também de Convênio Celebrado com os Governos Estadual e Federal.

Criar programa de controle fitossanitário e de zoonoses.

Promover ações para implantação de lavouras e hortas comunitárias.

I – Aquisições:

- a) – 02 (dois) tratores com implementos, para a formação de patrulhas agrícolas;
- b) – 01 (um) veículo;
- c) – 01 (uma) linha telefônica;
- d) – 10 (dez) equipamentos e mobiliários.

II – Imóveis:

- a) – Construção de 01 (um) galpão, para feiras municipais.
- b) – Reforma e ampliação da Feira Coberta.

07 – COMUNICAÇÃO

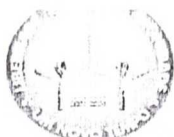
Dispor de ações desenvolvidas para a consecução dos objetivos do Governo Municipal no tocante a comunicação postal e telecomunicação.

Celebrar convênios com os Governos Estadual e Federal, para desenvolver ações na Secretaria Municipal de Comunicação.

I – Aquisições:

- a) – 05 (cinco) equipamentos e mobiliários;
- b) – 01 (um) veículo.

08 – DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
PODER EXECUTIVO

Desenvolver ações para a consecução dos objetivos do Governo Municipal, visando proporcionar melhores condições de segurança aos cidadãos do município.

Celebrar Convênio com os Governos Estadual e Federal, na busca de melhores aparelhamentos no setor de Segurança Pública.

I – Aquisições:

- a) – 01 (uma) linha telefônica.
- b) – 05 (cinco) equipamentos e mobiliários.

II – Imóveis:

- a) – Reforma e ampliação da Delegacia de Polícia.
- b) – Reforma e ampliação do Presídio Municipal.
- c) – Construção de 02 (dois) Postos Policiais.

09 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

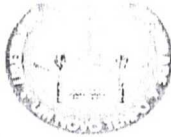
Proporcionar aos professores cursos de reciclagem para atender as determinações da Lei de Diretrizes Básicas da Educação.

Ordenar a aquisição de materiais escolares e equipamentos para atender a demanda do ensino fundamental.

Desenvolver a adequação de transporte aos estudantes, inclusive na reforma ou aquisição de veículos.

Promover gestões para, através de convênio com o Governo Estadual e/ou Federal, carrear recursos para informatização no ensino fundamental.

Promover e melhorar a Merenda Escolar nas Escolas municipais.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
PODER EXECUTIVO

Promover e incentivar o funcionamento efetivo da biblioteca Pública Municipal.

Edificar novos espaços físicos, bem como reformar os espaços existentes no município com recursos próprios e, através de convênios com o Governo Estadual ou Federal, com o objetivo de incentivar a Educação.

Reorganizar o quadro de pessoal dos servidores, especialmente do FUNDEF, à realidade do município, bem como realizar concurso público de provas e títulos.

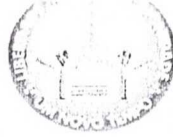
Promover a transferência de recursos para o Fundo Municipal de Gestão do FUNDEF desse município, para que o mesmo desenvolva as ações no tocante ao ensino fundamental.

Conceder apoio financeiro aos estudantes do ensino superior.

Celebrar Convênios com órgãos Estadual, Federal e outros para melhoramentos das condições do ensino no município.

I – Aquisições:

- a) – Equipamentos permanentes e mobiliários necessários ao funcionamento das escolas municipais.
- b) – 02 (dois) terrenos para construção de unidades escolares, para atender ao ensino fundamental.
- c) – Equipamentos permanentes e mobiliários necessários ao funcionamento da Secretaria de Educação.
- d) – 01 (um) veículo.
- e) – 01 (um) Micro – ônibus ou Ônibus para transporte de estudantes.
- f) – Equipamentos permanentes e mobiliários necessários ao funcionamento do setor de Merenda Escolar.



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
PODER EXECUTIVO

- g) - Equipamentos permanentes e mobiliários necessários ao funcionamento da UEG.
- h) - Equipamentos permanentes e mobiliários necessários ao funcionamento da APAE.
- i) - Equipamentos permanentes e mobiliários necessários ao funcionamento da CRECHE MUNICIPAL.

II – Imóveis:

- a) – Construção de 05 (cinco) unidades escolares, para atendimento ao ensino fundamental.
- b) – Reforma e ampliação de 10 (dez) escolas municipais.
- c) – Conclusão da Escola Municipal Ana Beatriz I.
- d) – Construção de 02 (dois) Prédios para Centro de Educação Infantil.
- e) – Construção de 01 (uma) biblioteca municipal.
- f) – Construção do Prédio da UEG.
- g) – Construção de 08 (oito) quadras poliesportivas nas escolas municipais.

10 – SECRETARIA DE CULTURA

Edificar novos espaços físicos, bem como reformar os espaços existentes no município com recursos próprios e, através de convênios com o Governo Estadual ou Federal, com o objetivo de incentivar a cultura.

Celebrar Convênios com órgãos Estadual e Federal para desenvolver ações ligadas à Cultura nesse município.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
GOIÁS

I – Aquisições:

- a) – Equipamentos permanentes e mobiliários necessários ao funcionamento da Secretaria de Cultura.
- b) – 01 (uma) linha telefônica.
- c) - 02 (dois) Computadores.
- d) – 02 (duas) impressoras, com equipamentos de instalação.

II – Imóveis:

- a) – Construção de 01 (um) Centro Cultural.
- b) – Construção de 01 (um) monumento “marco-histórico”.
- c) – Construção de 01 (uma) obra de arte.

II – SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

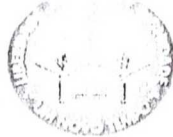
Incrementar os mais variados esportes através de programa coordenação desportiva.

Edificar novos espaços físicos, bem como reformar os espaços existentes no município com recursos próprios e, através de convênios com o Governo Estadual ou Federal, com o objetivo de incentivar a prática do Esporte.

Celebrar Convênios com órgãos Estadual e Federal para desenvolver ações ligadas ao Esporte, Lazer e Turismo nesse município.

Desenvolver ações para incentivar o turismo neste município.

Realização de Campeonatos de Futebol Amador.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
PODER EXECUTIVO

I – Aquisições:

- a) - Equipamentos permanentes e mobiliários necessários ao funcionamento da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo.
- b) – 02 (dois) computadores.
- c) - 02 (duas) impressoras, com equipamentos para instalação.
- d) – 01 (um) Scanner.
- e) – 01 (uma) linha telefônica.
- f) – 01 (um) Fax.

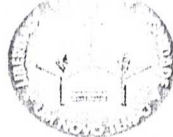
II – Imóveis:

- a) – Construção de alambrado, gramagem e iluminação do Campo de Futebol Cascalhão.
- b) – Construção de 01 (um) Campo de Futebol Gramado, com alambrado.
- c) – Reforma e ampliação de 01 (uma) quadra polivalente de esportes.
- d) – Construção de 05(cinco) quadras de esporte.

12 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Desenvolver ações para a consecução dos objetivos do Governo Municipal, visando proporcionar melhores condições às concentrações urbanas e proporcionar a moradia à população.

Celebrar convênios com os Governos Estadual e Federal, para implantação de programas de moradia à famílias carentes.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
PODER EXECUTIVO

I – Aquisições:

- a) – Equipamentos permanentes necessários ao funcionamento da Secretaria de Habitação.

II – Imóveis:

- a) – Construção de 250 (duzentas e cinquenta) casas populares.
- b) – Construção de 250 (duzentas e cinquenta) fossas em casa populares.
- c) – Construção de 300 (trezentas) unidades sanitárias, a famílias carentes.

13 – SECRETARIA DE URBANISMO

Desenvolver ações para a consecução dos objetivos do Governo Municipal, visando proporcionar melhores condições às concentrações urbanas.

Desenvolver ações no sentido de aperfeiçoar o processo de urbanização do município estabelecendo uma estrutura de cidade capaz de servir o objetivo do crescimento econômico e, ao mesmo tempo, oferecer a necessária qualidade de vida à população.

Desenvolver ações relativas a coletas, varrição de ruas, praças e avenidas públicas, bem como destinação final de lixo, envolvendo trabalhos de aterros sanitários.

Desenvolver ações relativo a manutenção, implantação e administração do cemitério.

Desenvolver ações relacionadas à implantação, ampliação, manutenção e operação dos serviços de iluminação de vias e logradouros públicos.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
PODER EXECUTIVO

Desenvolver ações relacionadas a implantação e manutenção de parques, jardins, praças e da arborização das vias públicas.

Desenvolver ações relacionadas a implantação e manutenção da Secretaria Municipal de Trânsito – SMT, nesta cidade.

I – Aquisições:

- a) – Equipamentos permanentes necessários ao funcionamento da Secretaria de Urbanismo.
- b) – 02 (dois) caminhões para coleta seletiva de lixo.
- c) – Equipamentos permanentes necessários ao funcionamento da fábrica de manilhas, broquetes e meio – fios.
- d) – 03 (três) caminhões basculante.
- e) – 01 (um) moto-serra
- f) – 10 (dez) Podadeiras de Gramas manual à gasolina.
- g) – 02 (dois) tratores pequeno porte para podar gramas.
- h) – 01 (um) Trator com equipamentos para pintura de meio – fios.
- i) – 02 (duas) Caixas D'água de metal.

II – Imóveis:

- a) – Construção de 01 (uma) fonte luminosa em praças públicas.
- b) – Construção de 03 (três) praças públicas.
- c) - Construção de 02 (dois) banheiros públicos em praças públicas.
- d) – Reforma e ampliação do Cemitério Municipal.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
PODER EXECUTIVO

- e) - Construção de 10 (dez) Quilômetros de redes de iluminação pública.
- f) – Construção de 01 (um) viveiro municipal.
- g) - Pavimentação asfáltica de 15 (quinze) quilômetros em ruas e avenidas nesta cidade.
- h) – Construção de 05 (cinco) Quilômetros de Calçadas em passeios públicos de ruas e avenidas neste município.
- i) – Construção de 02 (dois) poços artesianos nesta cidade.
- j) – Construção de 40 (quarenta) quilômetros de meio – fios em ruas e avenidas desta cidade.
- k) - Reforma e ampliação do Centro de Múltiplo Uso.

14- SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Desenvolver ações no que tange ao incentivo de instalação de Indústrias, neste município para geração de empregos e renda.

I – Aquisições:

- a)- 01 (um) Computador.
- b) – 01 (uma) impressora com equipamentos de instalação
- c) – 01 (uma) linha telefônica.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
PODER EXECUTIVO

15 – SECRETARIA DE SAÚDE

Promover as melhorias nas atividades de saúde, sobretudo nas ações de combate a proliferação do mosquito Aedes Aegypti.

Criar, bem como manter programas de saúde preventiva à família de baixa renda.

Prover meios de transporte aos agentes de saúde, podendo ser na aquisição de veículos e motos, com recursos próprios ou através de Convênios com os Governos Estadual ou Federal.

Reestruturar a rede física, relativa a equipamentos no tocante a reforma e aquisição de equipamentos, objetivando um melhor atendimento aos usuários.

Prover o setor de transporte de enfermos, de veículo que atenda a reais necessidades.

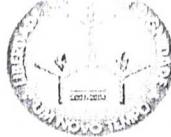
Informatizar a Secretaria, para melhorar atendimentos aos seus usuários.

Promover ações relacionadas com a criação de infra-estrutura para a prestação de serviços médicos através dos Postos de Saúde do Município.

Promover ações pertinentes à criação e a manutenção de infra-estrutura para prevenção e combates as epidemias, objetivando seu controle e/ou erradicação, assim como o estabelecimento de medidas de vigilâncias epidemiológicas.

Promover ações que visam a criação e manutenção de infra-estrutura e a vigilância sanitária no controle de atividades relacionados a drogas, medicamentos e alimentos, inclusive sua análise e licenciamento.

Promover ações desenvolvidas em benefício da comunidade em que se refere a melhoria no nível de higiene pública inclui o controle das regiões e logradouros e salubres e outros possíveis focos que atentam com a saúde pública.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
PODER EXECUTIVO

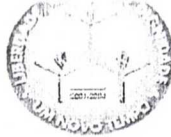
Promover ações referente a instalação e funcionamento do Hospital Municipal.

Celebrar Convênios com os Governos Estadual e Federal, para o desenvolvimento das ações de saúde neste município.

Promover a transferência de recursos para o Fundo Municipal de Saúde desse município, para que o mesmo desenvolva as ações relacionadas a Saúde.

I – Aquisições:

- a) – Equipamentos Permanentes e mobiliários necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.
- b) - Equipamentos Permanentes e mobiliários necessários ao funcionamento da Secretaria de Saúde.
- c) - 01 (um) Caminhão Pipa.
- d) – 02 (duas) Caixas D'água de metal.
- e) – 10 (dez) terrenos para construção de Unidade de Saúde.
- f) – 10 (dez) Computadores.
- g) – 10 (dez) Impressoras com equipamentos de instalação.
- h) – 01 (um) terreno para Aterro Sanitário.
- i) – 10 (dez) Ambulâncias.
- j) – 01 (um) Trayler Odontológico.
- k) – 05 (cinco) Gabinetes Odontológicos.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
PODER EXECUTIVO

- l) – 01 (um) Veículo com equipamentos de Som para divulgação das ações de Saúde.
- m) – 01 (um) veículo para Secretaria de Saúde.
- n) – 01 (um) veículo para zoonoses.

II – Imóveis:

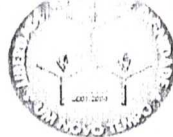
- a) – Construção de 10 (dez) Unidades de Saúde (Postos).
- b) – Reforma de 05 (cinco) Postos de Saúde.
- c) – Construção de 01 (um) Aterro Sanitário.
- d) – Construção de 02 (dois) Poços Artesianos em Unidades de Saúde.
- e) – Construção de 01 (um) Centro de Zoonoses.

16 - SECRETARIA DE SANEAMENTO

Promover ações relacionadas com o planejamento, instalação, ampliação, operação e manutenção de serviços ou sistema de abastecimento d'água e controle de qualidade.

Promover ações relacionadas com o planejamento, instalação, ampliação, operação e manutenção de sistemas públicos de esgotos sanitários e água pluviais.

Celebrar Convênios com os Governos Estadual e Federal, para desenvolver ações relacionados a Saneamento Básico, nesse município.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
PODER EXECUTIVO

I – Aquisições:

- a) - Equipamentos Permanentes e mobiliários necessários ao funcionamento da Secretaria de Saneamento.

II – Imóveis:

- a) – Construção de 10.000 (dez mil) metros lineares de Redes de Esgoto.
- b) – Construção de 3.000 (três mil) metros lineares de Redes de Água.
- c) – Construção de 10.000 (dez mil) metros lineares de Galerias de Águas Pluviais.

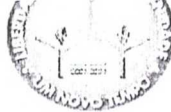
17- SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Promover ações relacionadas com o planejamento, instalação, ampliação, operação e manutenção de serviços relacionados ao Meio Ambiente.

Desenvolver ações na recuperação das áreas degradadas (erosões, cascalheiras, áreas com risco de desabamento), com recursos próprios, ou oriundos de Convênios com os Governos Estadual e/ou Federal.

I – Aquisições:

- a) - Equipamentos Permanentes e mobiliários necessários ao funcionamento da Secretaria do Meio Ambiente.
- b) – 01 (um) veículo.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
PODER EXECUTIVO

18 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Criar uma política, objetivando um melhor atendimento a comunidade de baixa renda, especialmente na construção de casas populares ou ajuda de custo na doação de materiais.

Dispor de mecanismos voltados a ampliar os serviços que beneficiam às famílias de baixa renda.

Promover programas de valorização aos idosos, bem como aos deficientes físicos.

Promover mecanismos que visem um melhor atendimento às famílias de baixa renda, relativo a incentivos educacional, como também técnico profissionalizante, podendo os recursos serem do Governo Municipal, como também de convênios com os Governos Estadual e Federal.

Promover ações de caráter social voltadas para a assistência e o aprimoramento da comunidade por um todo.

Promover ações desenvolvidas no sentido de amparar e assistir ao segurado e seus dependentes vinculados ao regime da Previdência Municipal.

Desenvolver ações no sentido de amparar e proteger o menor, objetivando o atendimento de suas necessidades básicas e incentivando o trabalho das mães.

Promover a transferência de recursos para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) desse município, para que o mesmo desenvolva as ações relacionadas a Assistência Social.

Desenvolver ações junto ao Conselho Tutelar e dos Diretos da Criança e do Adolescente.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
PODER EXECUTIVO

I – Aquisições:

- a) - Equipamentos Permanentes e mobiliários necessários ao funcionamento da Secretaria de Assistência Social.
- b) - Equipamentos Permanentes e mobiliários necessários ao funcionamento do Orfanato.
- c) – 01 (um) veículo.

II – Imóveis:

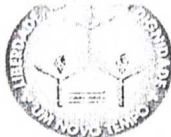
- a) – Construção de 01 (uma) Unidade para funcionamento do Centro Profissionalizante do menor carente.
- b) - Reforma do Prédio da Assistência Social.
- c) – Reforma, adequação e ampliação do Lar do Idoso.
- d) – Construção de 01 (um) Prédio para o Orfanato.
- e) – Construção de 01 (um) Centro de Recuperação de drogados e dependentes Químicos.

19 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES;

Promover ações de planejamento, construção, melhoramento, manutenção e operação do Terminal Rodoviário;

Promover ações relativas a implantação de estradas municipais, destinadas a ligar os centros de produções à rede rodoviária básica, inclusive estradas de ligação entre fazendas, fazendas e municípios e municípios entre si.

Promover ações relativas ao planejamento, construção de áreas destinadas à circulação de veículos e pessoas no centro urbano tais como avenidas e ruas comuns.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
PODER EXECUTIVO

Implantar Sistema de Sinalização de Trânsito (Placas de Sinalização, Semáforos, Barreiras Eletrônicas, Faixas de Pedestres, Rampas para Acessibilidade de Deficientes Físicos e outros que se fizerem necessários) em Ruas, Avenidas e Rodovias nesse município.

Promover a restauração da malha rodoviária municipal, inclusive com pavimentação asfáltica, recapeamento, encascalhamento de ruas, avenidas e estradas municipais.

Promover ações no Sistema de Fiscalização de Transportes Intermunicipal.

I – Aquisições:

- a) - Equipamentos Permanentes e mobiliários necessários ao funcionamento da Secretaria de Transportes.
- b) – Equipamentos Permanentes destinados a implantação de 01 (uma) Borracharia.
- c) – Equipamentos Permanentes destinados a implantação de 01 (um) lavajatos.
- d) – 01 (uma) Motoniveladora.
- e) – 01 (uma) Retroescavadeira.
- f) – 01 (uma) Pá Carregadeira.
- g) – 02 (dois) veículos.
- h) – 02 (dois) Caminhões Basculante.

II – Imóveis:

- a) – Construção de 01 (um) Prédio instalação definitiva da Secretaria de Transportes.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
PODER EXECUTIVO

- b) – Construção de 05 (cinco) Pontes.
- c) – Construção de 10 (dez) Mataburros.
- d) – Construção de 15 (quinze) Bueiros.
- e) – Construção de 01(uma) base para lavajatos.
- f) – Reforma e ampliação do Terminal Rodoviário.
- g) – Construção de 50 (cinquenta) abrigos para passageiros (ponto de espera de ônibus).
- h) – Construção de 02 (dois) Semáforos.
- i) – Construção de diversas placas de sinalização, faixas de pedestres, rampas para deficientes e endereçamento de ruas e avenidas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2001.



MOACIR MACHADO
Prefeito Municipal